



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4247

Macapá, 21 de Agosto de 1984 — 3ª-Feira

Governador do Território  
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador  
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

## SECRETARIADO

Secretário de Administração  
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças  
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social  
Dr.ª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura  
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURCEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura  
Dr. LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública  
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde  
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

### MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0744 de 15 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28750.000437/84-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a JONAS DE SOUZA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Código NM-801.D, Classe "D", Referência NM-23, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Agricultura-SEAG, dois (02) anos, de Licença para trato de interesses particulares, contados no período de 08 de agosto de 1984 a 08 de agosto de 1986, nos termos do artigo 110, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de agosto de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0745 de 15 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.008215/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, nos termos do artigo 56, ítem I, da

Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor GALILEU DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.B, Classe "B", Referência NM-24, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Agricultura-SEAG, para a Secretaria de Educação e Cultura - SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de agosto de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0746 de 15 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28780.001084/84-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, o servidor ANTONIO EUGÊNIO FURTADO CORREA, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade, Código LT-NM-817, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Promoção Social-SEPS, para a Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de agosto de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0747 de 16 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.000731/84-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Oiapoque, até ulterior deliberação, o servidor EMMANOEL JUSTINO ODILON ANDRADE GOUVEIA, ocupante do emprego de Químico, Código LT-NS-525, Classe "A", Referência NS-5, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lota do na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de agosto de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0748 de 16 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.000731/84-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Oiapoque, até ulterior deliberação, o servidor LUIZ HOLLANDA DE SOUZA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "A", Referência NM-18, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de agosto de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0749 de 16 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais quatro (04) dias o período de viagem do Secretário de Planejamento e Coordenação do Governo do Território Federal do Amapá, ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES, constante do Decreto nº 0718/84-SEPLAN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá-AP, 16 de agosto de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 56/84 - CPL

A V I S O

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do GTF, torna público e comunica aos interessados que acha-se aberta a Licitação a nível de Tomada de Preços nº 56/84-CPL, para aquisição de: ÓLEO LUBRIFICANTE.

A Licitação será realizada às 9:00 horas do dia 04.09.84, na sala de Licitação da Secretaria de Administração, sito à Av. FAB, Centro Cívico nesta Cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 2º andar sala 20 no endereço acima citado nas horas normais de expediente.

Macapá-AP., 17 de Agosto de 1984.

JOSÉ GOMES DE MELO FILHO  
Presidente da C.P.L.

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 3.360,00

PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cr\$ 25.200,00

\* Outras Cidades..... Cr\$ 67.200,00

\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 220,00

Número atrasado..... Cr\$ 300,00

RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/84-CL.

A V I S O:

O Presidente da Comissão de Licitação de Compras de Materiais e Serviços da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, faz público e comunica aos interessados que chame aberta a Licitação a nível de Tomada de Preços nº 010/84 CL, para fornecimento de Gêneros Alimentícios, frutas e Legumes.

A Licitação será realizada às 09:00 hs, do dia 30.08.1984, na sala de Licitação desta Superintendência sito à Av: Amazonas nº 20.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 01 andar, sala nº 01, no endereço acima mencionado, nas horas normais de expediente.

Macapá, 15 de julho de 1984.

HAILTON XAVIER LEITÃO  
Presidente da CL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Artigo 54 do Decreto nº 73.140/73.)

INSTRUMENTO: Termo de Contrato de Construção nº 216/84-PMM.

PARTES: Prefeitura Municipal de Macapá e a Firma Oliveira Engenharia e Comércio Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato decorre da Carta Convite nº 036/84-CPL0, com base no inciso III do art. 2º da Lei nº 6.946, de 17 de setembro de 1981, que alterou os §§ 5º e 6º do art. 126 do Decreto Lei nº 200/67.

OBJETO: Consiste na execução dos serviços de construção de 1.572,00m² de calçada em frente ao Estádio Municipal Glicério de Souza Marques, em Macapá.

PRAZO: É de 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição da ordem de serviço, o prazo para conclusão total do serviço contratado.

VALOR: É de Cr\$- 24.469.520,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte cruzeiros).

DOTAÇÃO: Os recursos para o pagamento dos serviços deste Contrato correrão à conta F.P.M. Programa 03 07 025 1.024, Categoria Econômica 4.1.1.0, Empenho nº 2331, de 09.08.84.

Macapá, 10 de agosto de 1984.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO  
Prefeito Municipal de Macapá

BENJAMIN DA ROCHA SALIM      GENÉSIO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Diretor do Dep. Obras / PMM      Contratada

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/84-PROG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, adiante denominado simplesmente GOVERNO, e a Prefeitura Municipal de Amapá, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA FILHO, resolvem de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 008/84-PROG., mediante

as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo, o GOVERNO alocará recursos adicionais para subsidiar o pagamento dos vencimentos do Prefeito Municipal de Amapá.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrente da assinatura deste Termo Aditivo, no valor de Cr\$:7.713.883,00 (sete milhões, setecentos e treze mil e oitocentos e oitenta e três cruzeiros) correrão à conta F.P.E. - Programa 03090402.005, Natureza da Despesa 4.1.3.0.48, consoante Nota de Empenho nº 6502, emitida em 13.07.84, no citado valor.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados a execução do presente Termo Aditivo serão liberados de uma (01) só vez, após assinatura e publicação deste instrumento no Diário Oficial do Território.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado.

E, por estarem de acordo, foi firmado o presente instrumento em cinco (05) vias, na presença de duas testemunhas.

Macapá, 16 de julho de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA FILHO  
Prefeito

TESTEMUNHAS: Bernardino Mendes dos Santos  
Meire Jane Monteiro Motta

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO

APROVO:  
ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

Plano de Aplicação referente ao 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 008/84-PROC firmado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Amapá, com o objetivo de subsidiar o pagamento dos subsídios do Prefeito Municipal daquele Município.

ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
4130.00	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	
4130.01	- Pessoal	7.713.883
TOTAL.....		7.713.883

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de Cr\$ : 7.713.883,00 (sete milhões, setecentos e treze mil, Oitocentos e oitenta e três cruzeiros).

Macapá, 23 de julho de 1984.

FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA FILHO  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 077/84 - PROG

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Amapá, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.989.116/0001-19, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA FILHO, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio foi elaborado com respaldo no que dispõe o item XVII

do artigo 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o artigo 126, § 2º, letra "f", do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:** Este Convênio tem por objetivo a implantação das classes pré-escolares no Município de Amapá, no decorrer do exercício de 1984.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:**

**I - DO GOVERNO:**

a) Repassar a importância de Cr\$: 9.200.000,00 (Nove Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros), para a execução deste Convênio e;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução do presente Convênio através da Secretaria de Educação e Cultura-SEEC.

**II - DA PREFEITURA:**

a) Empregar os recursos repassados pelo GOVERNO de acordo com os objetivos previstos na Cláusula Segunda deste instrumento e;

b) Fornecer e facilitar as informações necessárias para que o GOVERNO possa através da SEEC, acompanhar a execução deste Convênio.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO:** As despesas decorrentes deste Convênio no valor de Cr\$ 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil cruzeiros), correrão a conta:

a) Convênio nº 03/84-MEC - Programa: 0842.190.3201.065 Categoria Econômica 3.1.2.0.00, consoante Nota de Empenho nº 30, emitida em 02 de julho de 1984, no valor de Cr\$. . . . . 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros);

b) Convênio nº 03/84-MEC - Programa: 0842.190.3201-055 Categoria Econômica 3.1.3.1.00, consoante Nota de Empenho nº 33, emitida em 02 de julho de 1984, no valor de Cr\$. . . . . 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil cruzeiros) e;

c) Convênio nº 03/84-MEC - Programa: 0842.190.3201.065- Categoria Econômica 4.1.2.0.00, consoante Nota de Empenho nº 36, emitida em 02 de julho de 1984, no valor de Cr\$. . . . . 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

**CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** Os recursos destinados à execução deste instrumento, serão liberados de uma só vez, após a assinatura e publicação deste Convênio no Órgão Oficial do Governo deste Território.

**CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS:** Os recursos

que por força do presente instrumento a PREFEITURA receberá enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se a enviar ao GOVERNO, extrato de conta e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas, o nome do sacado, os valores e as datas das emissões dos cheques, a quem forem pagas as importâncias.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A PREFEITURA deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças - SEFIN, no máximo trinta (30) dias após o término da vigência do presente Convênio.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência a partir da assinatura e publicação no Diário Oficial deste Território, até 31 de dezembro de 1984.

**CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL:** Será diretamente vinculado e subordinado a PREFEITURA, o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução deste instrumento não tendo com o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO:** Mediante assentimento dos convenientes, este Convênio poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, para dirimir dúvidas porventura suscitadas e decorrentes da execução deste Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, firmou-se o presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá(Ap), 30 de julho de 1984

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA FILHO  
Prefeito

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

M. I. GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO  
EQUIPE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

A P R O V O :  
ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

**PLANO DE APLICAÇÃO**

Plano de Aplicação para liberação de recursos visando atender encargos com o "PROJETO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR" no Município de Amapá, à conta de dotações do Convênio nº 03/84-MEC, com a interveniência da Secretaria de Educação e Cultura, suporte no Processo nº 28840.006933/84-SEEC e respaldado na seguinte classificação orçamentária:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valor
3.0.0.0.00	- <b>DESPESAS CORRENTES</b> .....	8.600.000,00
3.1.0.0.00	. Despesas de Custeio	
3.1.2.0.00	. Material de Consumo	
	.. Aquisição de Material Didático-Pedagógico e Material Recreativo..	1.200.000,00
3.1.3.0.00	. Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1.00	. Remuneração de Serviços Pessoais	
	.. Gratificação de Monitores .....	7.400.000,00
4.0.0.0.00	- <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> .....	600.000,00
4.1.0.0.00	. Investimentos	
4.1.2.0.00	. Equipamentos e Material Permanente .....	600.000,00
	<b>T o t a l</b> .....	9.200.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação na importância de Cr\$ 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil cruzeiros).

Macapá(Ap), 30 de julho de 1984

FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS  
Secretário de Educação e Cultura

FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA FILHO  
Prefeito Municipal Amapá

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 149/84-DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 003506249, Prontuário nº 139055797, Categoria A3C, expedida por este DETRAN em nome de ALCIDES DE OLIVEIRA E SILVA FILHO, e o suspender do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que no dia 21.06.84, por volta das 22:15 horas, quando trafegava pela rua Leopoldo Machado, dirigindo o auto de placa AA-1437-AP, a altura do cruzamento formado pela citada rua e a av. 1º de Maio, ao efetuar uma conversão à esquerda, abalroou com a motocicleta de placa GF-369-AP, dirigida por HILTON BRAGA AMARAL;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial B nº 150/84-DPT, datado de 24 de junho de 1984;

CONSIDERANDO, ainda, a Folha de Ocorrência nº 696, do Plantão do dia 21 p/22/06/84, da Permanência do Pronto Socorro "Osvaldo Cruz";

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com base nos Artigos 36, Inciso IV, 187, Inciso III e 199, Inciso XIV, Primeira Parte do Dec. 62.127/68 (RCNT) pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, a contar da data da retenção da CNH nº 003506249, Prontuário nº 139055797, Categoria A3C, expedida por este DETRAN em nome de ALCIDES DE OLIVEIRA E SILVA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 518.003-DF.

II - SUSPENDER, com respaldo no Artigo 199, Inciso XIV, Primeira Parte, c/c os §§ 1º e 2º do Decreto já mencionado, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria, pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, do motorista ALCIDES DE OLIVEIRA E SILVA FILHO, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos do Artigo 200, Inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão, a cobrança de multa por infringir o Artigo 175, Inciso I do Regulamento já mencionado e que seja feita a devida anotação deste penalidade no Prontuário do referido condutor em cumprimento ao disposto no Artigo 169 do Decreto 62.127/68 (RCNT).

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANS dos demais Estados e aos CONTETRANS dos Territórios, em obediência ao disposto nos Artigos 30, Inciso II e 169 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Dec. 62.127/68).

V - DÊ-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO em Macapá, 31 de julho de 1984.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES  
Diretor Geral do DETRAN-AP.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 188/84-DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 003506940, Prontuário nº 139053263, Categoria "B", expedida por este DETRAN em nome de JEFFERSON RODRIGUES DE PINHO, e o suspender do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que no dia 20.06.84, por volta das 13:55

horas, quando trafegava pela via que dá acesso à BR-156, dirigindo a Pick-Up de placa BA-1925-AP, ao efetuar uma conversão à esquerda, sem atentar às condições de tráfego reinantes no local, colidiu com o ciclista PEDRO PAULINO RODRIGUES, que trafegava na mesma via, em sua mão de direção, quando deste, teve sua trajetória interceptada pela referida Pick-Up;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial B nº 149/84-DPT, datado de 23 de junho de 1984;

CONSIDERANDO a folha de Ocorrência nº 688, do Plantão do dia 20 para 21, na Permanência do Pronto Socorro Osvaldo Cruz;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com base nos Artigos 36, Inciso IV, 187, Inciso III e 199, Inciso XIV, Primeira Parte, do Dec. 62.127/68 (RCNT) pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, a contar da data da retenção da CNH nº 003506940, Prontuário nº 139053263, Categoria "B", expedida por este DETRAN em nome de JEFFERSON RODRIGUES DE PINHO, portador da Cédula de Identidade nº 116.522-AP.

II - SUSPENDER, com respaldo no Artigo 199, Inciso XIV, Primeira Parte, c/c os §§ 1º e 2º do Decreto já mencionado, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria, pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, do motorista JEFFERSON RODRIGUES DE PINHO, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos do Artigo 200, Inciso I do supracitado diploma legal.

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão, a cobrança de multa por infringir o Artigo 175, Inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e que seja feita a devida anotação desta penalidade no Prontuário do referido condutor em cumprimento ao disposto no Artigo 169 do Regulamento já mencionado.

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANS dos demais Estados e aos CONTETRANS dos Territórios em obediência ao disposto nos Artigos 30, Inciso II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

V - DÊ-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO em Macapá, 25 de julho de 1984.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES  
Diretor Geral do DETRAN-AP.

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS  
Território Federal do Amapá  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

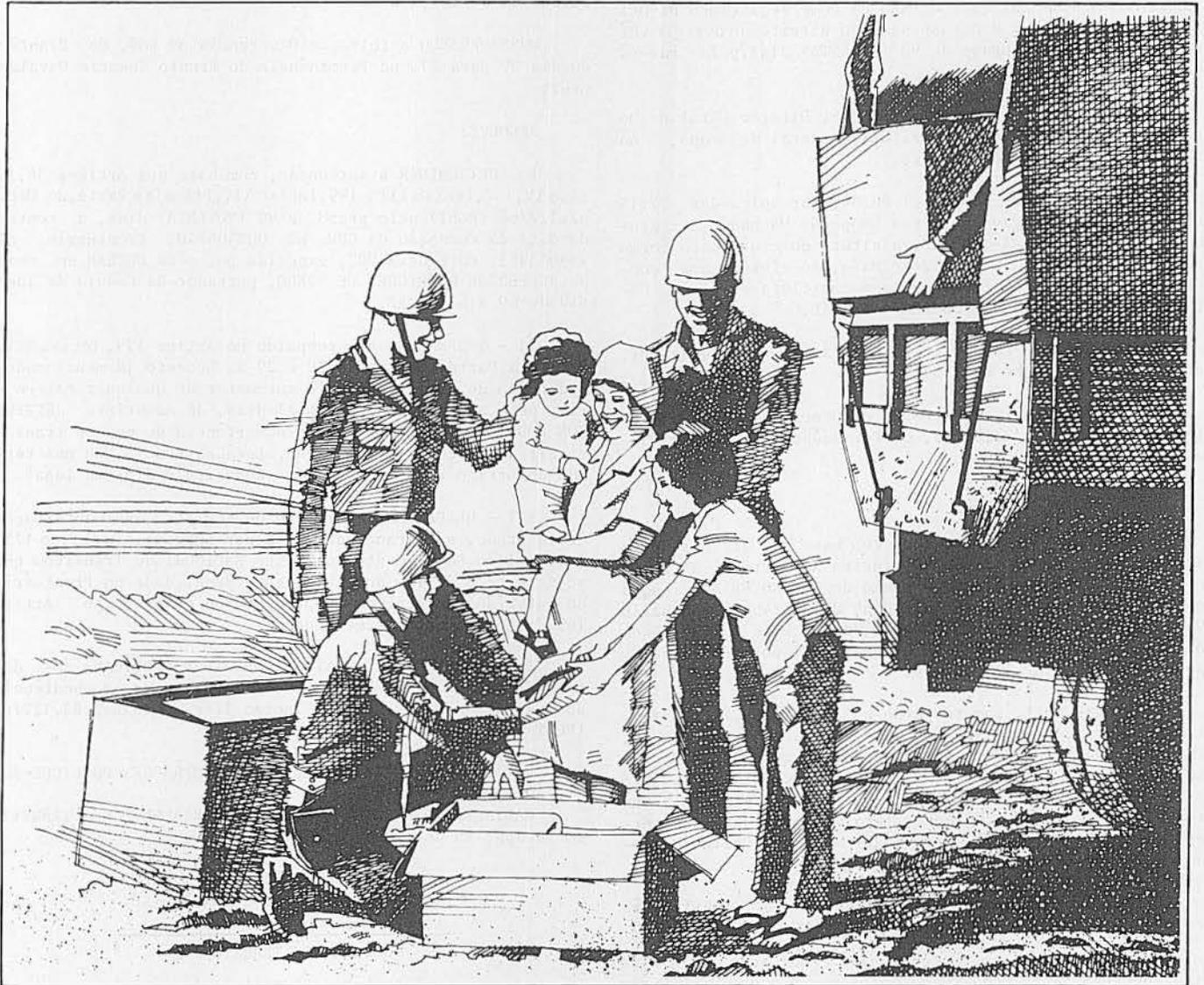
EDITAL COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, PARA CITAÇÃO DE WALDIR DE OLIVEIRA E SILVA, NA FORMA ABAIXO.

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO, Processo Cível nº 15.821/84, em que é Requerente OSAIR PINHO E SILVA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade à av. 1º de maio, nº 853, bairro do Trem, e constando dos autos que o Sr. WALDIR DE OLIVEIRA E SILVA pai do menor José Milton Pinho e Silva, encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com o prazo de vinte (20) dias. Deferida a citação por edital pelo despacho de 14 de agosto de 1984, fica pelo presente CITADO o Senhor WALDIR DE OLIVEIRA E SILVA, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o acima fixado, apresentar, querendo, a contestação cabível que tiver e acompanhar os demais termos do processo até o final da execução. O presente EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos quinze dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, atendente judiciário, da tilografei. Eu Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA  
Diretor de Secretaria

# 25 de agosto-Dia do Soldado.



Na conquista do espaço, antecipando-se aos pioneiros. Na ocupação do território, apoiando os primeiros colonizadores. Nas fronteiras distantes, integrando os brasileiros. Nas situações de calamidade, auxiliando as populações. Em todos os momentos decisivos da vida nacional o Exército se faz presente, participando com o povo na obra permanente de construir a cada dia e sempre a pátria do coração e dos sonhos de todos os brasileiros.

## Exército, Presença Nacional.

